



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2021

DISPÕE ACERCA DAS NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE DO ENSINO NOVO NORMAL DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ -PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, e a legislação pertinente aplicável a espécie:

RESOLVE:

Art 1º- NOMEAR, os representantes abaixo discriminados, para articular e analisar os critérios de protocolo do **ENSINO NOVO NORMAL DO ESTADO DA PARAÍBA** no âmbito do município de Santo André-PB.

INTEGRANTE	REPRESENTAÇÃO
ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAÚJO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRISCILA CRUZ MEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
FELIPE DA SILVA MOREIRA	PODER LEGISLATIVO
IVANDRO CAMILO DINIZ	CONSELHOR TUTELAR
ALDENICE LEITE DE FREITAS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSENILDO ALVES LOPES	PODER EXECUTIVO
VANUZA JOSÉ DE OLIVEIRA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELISAGELA MENDES DE ALMEIDA	PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE NUNES DE ARAÚJO	PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - O desempenho das atividades a serem realizadas pelos integrantes da comissão não acarretará nenhum ônus a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 16 de fevereiro de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-